

LEI Nº 11.848. DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Inclui a efeméride Dia de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que Institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema–, e alterações posteriores, no dia 30 de julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que Institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema–, e alterações posteriores, no dia 30 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.